

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

### AO CONTRATO DE Nº020/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor **PABLO RAMACCIOTTE DE ALMEIDA**, portador do CPF n.º 054.503.336-50 RG sob n.º 11724441 MG, residente e domiciliado na Rua Cajueiros n.º 85 - Posto da Mata - Nova Viçosa - Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si como justo e distratado o que segue:

#### **Clausula Primeira do Objeto**

Locação de 01 (um) veículo de passeio sendo o combustível por conta da contratante destinado a prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Lajedão - Bahia.

De acordo com os anexos de parte objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 03/2012 e Processo Administrativo n.º 017/2012.

#### **Clausula Segunda**

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

- a) A efetiva entrega da chave do veículo foi realizada dia 01 de Fevereiro de 2012.
- b) Por força da presente rescisão, o Contratada poderá dar ao objeto do contrato o destino que lhe aprouver melhor.

#### **Clausula Terceira**

Fica eleito o foro da Cidade de Lajedão - Bahia, pertencente a Comarca de Ibirapuã - Bahia, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Lajedão, 01 de Fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Lajedão  
Danilo Rodrigues Fraga

\_\_\_\_\_  
Pablo Ramacciotte de Almeida  
DISTRATADO